

**ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA - ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE  
FUNDAÇÃO DE APOIO**

**Chamada FAPEMIG 05/2024**

Nos termos da Chamada FAPEMIG 05/2024 – Organização de Eventos de Caráter Técnico-Científico, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE nº 01/2021, porém, a Proponente <>, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, <>, inscrito(a) no CPF sob o nº << Nº XXX.XXX.XXX-XX >>, DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade integral pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Cidade, data.

Nome do Representante Legal  
Nome da Instituição Proponente  
(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)